

LEI Nº 4.070, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Dia da Saúde da Mulher no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica criado o Dia da Saúde da Mulher, no qual serão realizadas ações relacionadas à saúde da mulher, através do Poder Executivo Municipal, por meio dos equipamentos públicos do Município de Mossoró.

Parágrafo único. Dentre as ações mencionadas no caput deste artigo encontram-se a realização de exames de prevenção e de rotina da mulher nos estabelecimentos públicos da rede municipal de saúde.

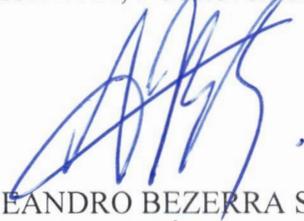
Art. 2º Os exames realizados serão aqueles que tratam da prevenção e exames de rotina da mulher.

Art. 3º As ações serão realizadas uma vez por mês, durante todos os meses do ano, conforme datas definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Prefeitura Municipal deverá realizar ampla divulgação destas ações através das suas redes sociais e ações de publicidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 9 de novembro de 2023.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 11.763/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 116, de 2021 – Sanção – autoria do Vereador Lucas das Malhas.

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 116, de 2021, que cria o Dia da Saúde da Mulher no âmbito da Prefeitura de Mossoró.

Mossoró/RN, 9 de novembro de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

PROTOCOLO: 11.763/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 116, de 2021 - Ato de Promulgação nº 72/2023.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 72/2023

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.070, de 9 de novembro de 2023, oriunda do Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo nº 116, de 2021, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 9 de novembro de 2023.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ